

Decreto N° 164 - de 11 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 174.700,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1046, 21 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.02.01.28.843.0000.9.0014-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.03.01.12.361.0002.2.0125-101 - 3.3.90.36.00 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	78.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	83.700,00
Total da Unidade 03	----- R\$	83.700,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		
2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	11.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.01.10.301.0007.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.07.01.08.244.0009.2.0145-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	174.700,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	174.700,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 11 de Julho de 2022


MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 11/07/2022

Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE